EDITAL

Anúncio para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação

UNIVERSIDADE DO MINHO

Centro de Biologia Molecular e Ambiental (CBMA)

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO – BI4/CBMA - DADOS/2026

Encontra-se aberto o concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D Financiamento Plurianual das Unidades de I&D (2025-2029) - Centro de Biologia Molecular e Ambiental CBMA - UIDB/4050 com o apoio financeiro da FCT, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Biológicas

Destinatários: Candidatos com **Mestrado** em Genética Molecular, Ecologia e áreas relacionadas

Inscritos em Programas de Doutoramento

OU

Inscritos em cursos não conducentes a grau

Requisitos para concessão das bolsas:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido por uma Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Elegibilidade dos candidatos: São elegíveis os candidatos que cumpram as condições previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P. Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Requisitos de admissibilidade da Candidatura:
Ser detentor do grau de mestre em Genética Molecular, Ecologia ou em áreas relacionadas.

Planos de trabalho: Os candidatos irão realizar atividades de I&D no âmbito das atividades de Ciência Aberta do Centro de Biologia Molecular e Ambiental, visando a consolidação da sua formação científica.

Em particular os candidatos irão levar a cabo as seguintes tarefas:

- Recolha, compilação e organização de dados *in-house* de investigação de diversas tipologias (moleculares, ambientais, imagem digital, satélite) e natureza (experimentais, de campo ou *in*

silico), tendo em vista a sua adequação aos princípios FAIR (Findable, Accessible, Interoperable, Reusable).

- Mapeamento, recolha e caracterização dos diferentes fluxos de dados produzidos no CBMA, incluindo a identificação de formatos, metadados e padrões relevantes para promover a interoperabilidade e reutilização dos dados.
- Avaliação comparativa de *pipelines* e ferramentas institucionais e *open source* para registo, documentação, validação, gestão e partilha de dados de investigação, considerando a sua conformidade com os princípios FAIR e as boas práticas de Ciência Aberta.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor, e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (doravante designado por Regulamento (RBIC)), aprovado pelo despacho nº 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, nº 132, de 11 de julho.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Biologia Molecular e Ambiental da Escola de Ciências da Universidade do Minho (CBMA), sob a orientação científica de Pedro Miguel Amadeu Costa Santos, Professor Auxiliar do Departamento de Biologia da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável, com início previsto em dezembro de 2026.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1 359,64 euros de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País ((https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas de duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Maria Cláudia Gonçalves Cunha Pascoal, Professora Catedrática, Departamento de Biologia | Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Membros efetivos:

Pedro Miguel Amadeu Costa Santos, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia | Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Bruno Branco Castro, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia | Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Membros substitutos:

Andreia Ferreira Castro Gomes, Professora Associada, Departamento de Biologia | Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Sofia Alexandra Ferreira Duarte, Investigadora Auxiliar, Centro de Biologia Molecular e Ambiental, Escola de Ciências, Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

O Júri, incluindo o Presidente, compromete-se a respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, como os deveres de imparcialidade, de manifestação de eventuais situações de conflito de interesses e confidencialidade.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá no mérito do candidato, aplicando os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 (insuficiente) a 5 (excelente).

A. Mérito do candidato (MC)

A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 30%;

A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 50%;

Será valorizado o conhecimento prévio em:

- *Recolha, organização e gestão de dados de investigação, particularmente big data (dados moleculares ou ambientais), considerando boas práticas de organização e reutilização de dados;*
- *Gestão de metadados, utilização de repositórios de dados de investigação e conhecimento dos princípios FAIR e de Ciência Aberta;*
- *Competências computacionais que permitam apoiar processos de harmonização, validação e interoperabilidade de dados de investigação.*

A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de 20%;

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

MC = (A.1*0,3) + (A.2*0,5) +(A.3*0,2)

O Júri poderá decidir não atribuir a Bolsa caso nenhum dos candidatos obtenha uma

classificação final superior a 3.8.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:
O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência do concurso ***BI4/CBMA - DADOS/2026*** em Assunto, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido e com os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado (formato pdf), incluindo os contactos telefónicos e eletrónicos do candidato;

b) Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura (não aplicável às bolsas de iniciação à investigação).

Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa;

c) Lista detalhada de notas (formato pdf);

d) Carta de motivação explicando o interesse na vaga (formato pdf).

Forma de publicação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação são publicitados através de lista unitária de ordenação (alfabeticamente ou por nota final obtida), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

A dispensa da audiência aos interessados, se aplicável, será fundamentada nos termos do artigo 124º do CPA

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias, ambos após a respetiva notificação (n.º 6 do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

No prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa, o candidato deve declarar, por escrito, a sua aceitação. Em caso de não aceitação, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com o ponto 2.4 das Nomas para Atribuição e Gestão de Bolsas https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2022/03/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf e com a minuta de contrato do anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho. O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses, incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, bem como de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, conforme aplicável.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

O **relatório final** deverá ser apresentado ao orientador científico, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos, até 60 dias uteis após o termo da bolsa e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Declaração de Honra
Habilitações académicas

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)

_____

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.

Declaração de Honra

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolseiro Investigação.

Universidade	Entidade Financiadora	Projeto	Tipologia de Bolsa	Duração	Início	Termo

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

_____

(nome completo)